



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 118, DE 17 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Convoca a 1ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pato Bragado – PR.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe são conferidas, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferencia Municipal de Segurança Alimentar Nutricional do Município de Pato Bragado – PR, a se realizar no dia **04 de junho de 2019**, nesta cidade, com o tema: "**COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?**".

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e presidida pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional será aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar Nutricional e editado mediante portaria.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional correrão por conta de recursos da Lei de Meios Vigente.

Art. 5º A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar Nutricional de Pato Bragado será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Cristiane Sheuermann Bonatto

Vice Presidente: Janice Regina Roos Hachmann

Secretária Geral: Vanessa Cristine Bendo Assmann

Vice Secretária: Cristina Lagemann

Relator Geral: Clarice Klein

Vice Relator: Tatiane Medin

Orador: Mauricio Alves De Moraes

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 21/05/19 FL. _____
Visto _____

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de 2019.

Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de 17/05/19 FL. _____
Visto _____